

APENDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. DFD Nº 02/2024 – Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) - SDSMTPC
- 1.2. O objeto é a Aquisição **de Fórmulas Infantis e Suplementos Nutricionais Alimentares** para atender pacientes sob demanda de ordem judicial e demanda espontânea de famílias em vulnerabilidade social, pacientes com laudos de profissional capacitado que apresente intolerâncias e/ou alergias, refluxo gastroesofágico (RGE) e desnutrição decorrente de outras comorbidades, através da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A contratação dessas fórmulas e suplementos alimentares é uma medida necessária e indispensável para garantir o acesso à nutrição adequada e à saúde de indivíduos em situações específicas e urgentes.
- 2.2. A presente aquisição faz-se necessária para atender as crianças de famílias de baixa renda que apresente laudos médicos comprovando intolerâncias e/ou alergias ao leite de vaca normal, crianças com refluxo gastroesofágico (RGE) e demais pacientes em condições comprovadas de vulnerabilidade social, associadas a comorbidades que os impeçam de atingir as kcal necessárias a manutenção e funcionamento do organismo os colocando em estágio de risco nutricional. Os quantitativos foram estabelecidos levando em consideração o consumo médio do ano anterior e a necessidade de contemplar abertura de novos cadastros.
- 2.3. Considerando as necessidades Assistência Farmacêutica.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Otaviano Eduardo Souza da Silva – Secretário de Saúde

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Ao escolher a demanda de fórmulas e suplementos, geralmente consideram alguns aspectos importantes:
 - 4.1.1 Atendimento a necessidades específicas de Saúde – Alguns pacientes especialmente lactentes, crianças em fase de desenvolvimento ou indivíduos com condições médicas específicas, necessitando de fórmulas especiais para suprir suas necessidades nutricionais de forma adequada. Esses leites são formulados para atender demandas específicas como alergias alimentares, intolerâncias ou condições médicas que requerem uma composição nutricional diferenciada.
 - 4.1.2 Direito Fundamental à Saúde e à Alimentação Adequada – O acesso a uma alimentação adequada é um direito fundamental de todo ser humano, garantido pela legislação nacional e por tratados internacionais. Portanto, a contratação de leites por demanda judicial visa assegurar o cumprimento desse direito, garantindo que pacientes em situações de vulnerabilidade tenham acesso aos recursos necessários para uma nutrição adequada.
 - 4.1.3 Prevenção de Complicações de Saúde – A falta de acesso a leites especiais pode acarretar complicações graves para a saúde dos pacientes, incluindo desnutrição, comprometimento do desenvolvimento físico e cognitivo e o surgimento ou agravamento de doenças. Portanto a contratação desses leites por demanda judicial é uma medida preventiva que visa evitar tais complicações e promover a saúde e o bem estar dos indivíduos atendidos.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Tendo em vista a necessidade da Secretaria, não se vislumbra outra forma desse fornecimento parcelado de fórmulas especiais, que não seja a realização de processo licitatório.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. Para aquisição das fórmulas e suplementos nutricionais necessários para suprir a demanda da população, realizei um levantamento dos insumos utilizados até o presente momento, como base para adotar o quantitativo necessário para suprir nossa demanda. Registro que no geral aderimos o quantitativo utilizado durante 1 ano, acrescido de 30%, considerando a necessidade de abertura de novos cadastros para novos usuários assim definindo o quantitativo dos itens.
- 6.2. É fundamental dispor de fórmulas específicas e suplementos variados de acordo com a necessidades de cada indivíduo.
- 6.3. Essa contratação é uma medida essencial para garantir acesso a suplementos alimentares específicos, necessários para atender às exigências nutricionais de pacientes com condições de saúde particulares. Este documento propõe uma solução completa para a efetivação desse processo, visando garantir a qualidade, a legalidade e a eficiência na prestação desse serviço pela Secretaria de Saúde.
- 6.4. Garantir o fornecimento contínuo e adequado de fórmulas especiais conforme determinações judiciais e prescrições médicas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas para a secretaria de saúde a disposição da central de abastecimento farmacêutico-CAF se encontra na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 0 A 36 MESES DESTINADA PARA CRIANÇAS E LACTENTES COM REFLUXO GASTROESOFÁGICO (RGE), OU REGURGITAÇÃO. EMBALAGEM DE - 800 GRAMAS.	LATA	420
2	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 0A 36 MESES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA(ALV) E SEM QUADRO DIARREICO. DE - 800 GRAMAS.	LATA	420
3	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 À 6 MESES MESES A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS INTACTAS ACRESCIDA DE PREBIOTICOS COM ADEQUADOS NÍVEIS DE ÔMEGA 3 E ÔMEGA 6 (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. VITAMINA A e VITAMINA C, FERRO E ZINCO. EMBALAGEM DE - 800 GRAMAS.	LATA	372
4	SUPLEMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE	LATA	1200



	COMPLETO ENRIQUECIDO COM FIBRAS PREBIOTICAS NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA, PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU SONDA, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA BOA ALIMENTAÇÃO, EM QUANTIDADES E PROPORÇÕES RECOMENDADAS DE VITAMINAS E MINERAIS. CÁLCIO E VITAMINA D PARA OS OSSOS. PROTEÍNAS PARA OS MÚSCULOS. SABORES VARIADOS BAUNILHA , CHOCOLATE OU MORANGO.. EMBALAGEM DE -850 GRAMAS.		
5	ESPESANTE ALIMENTAR A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO E GOMAS (TARA XANTANA E GUAR). SEM GLÚTEN PARA AUXILIAR NA ALIMENTAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM DISFAGIA (DIFICULDADE DE DEGLUTIÇÃO).CONFERINDO ASSIM AOS ALIMENTOS A CONSISTÊNCIA DE XAROPE, CREMOSA OU DE PUDIM EMBALAGEM DE -300 GRAMAS.	LATA	420
6	FORMULA PEDIATRICA SEM SABOR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, EM PÓ HIPERCALORICA (1,5 KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS E MINERAIS SEM LACTOSE. PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE 3 -10 ANOS DE IDADE, PERMITE DILUIÇÕES DE 1,0 KCAL/ML E 1,5 KCAL/ML . EMBALAGEM DE -400 GRAMAS.	LATA	1.800
7	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ORAL EM PÓ NORMOCALORICA NORMOPROTEICO COM PRESENÇA DE SISTEMA EXCLUSIVO DE CARBOIDRATOS COM VITAMINAS E MINERAIS,MIX DE FIBRAS E EXCELENTE PERFIL LIPIDICO. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EMBALAGEM DE - 850 GRAMAS	LATA	240



8	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO DE CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA 0 A 36 MESES COM DEFICIT PONDERO-ESTATURAL OU DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, ACEITAÇÃO ORAL INSUFICIENTE, RESTRIÇÃO HÍDRICA , INTOLERÂNCIA A AUMENTO DE VOLUME, CARDIOPATIAS CONGÊNITAS, FIBROSE CÍSTICA, PRÉ E PÓS OPERTORIO. EMBALAGEM DE 400	LATA	300
9	FORMULA LIQUIDA PADRÃO COM ALTA DENSIDADE ENERGETICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,5 KCAL/ML HIPERCALÓRICA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, ISENTA DE LACTOSE, E GLÚTEN. PARA MANUTENÇÃO OU RECUMPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PESSOAS COM MAIORES NECESSIDADES CALORICAS OU COM RESTRIÇÃO DE VOLUME, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE - 1.000 ML	TETRA PAK	3.600
10	FORMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL 1,2 KCAL/ML. NORMOCALORICA, ,NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA COM FIBRAS VITAMINAS E MINERAIS SEM ADIÇÃO DE SACAROSE ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN PARA MANUTENÇÃO OU RECUMPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES QUE PRECISAM DA ADIÇÃO DE UM MIX DE FIBRAS APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE - 1.000ML	TETRA PAK	720



11	FORMULA LIQUIDA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL 1,2 CKAL/ML NORMOCALORICA ,NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA COM 100% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, VITAMINAS E MINERAIS SEM ADIÇÃO DE SACAROSE ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN PARA MANUTENÇÃO OU RECUMPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE- 1.000ML	TETRA PAK	3.600
12	ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE E/OU NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (GALACTOSEMIA) E/OU OPÇÃO FAMILIAR E/ OU TRATAMENTO DA ALERGIA AO LEITE DE VACA Ige MEDIADA, PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA RICO EM VITAMINAS A, B2, B12,B5 e K, CALCIO FERRO E ZINCO. EMBALAGEM DE 800 GRAMAS.	LATA	840
13	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES, E DE SEGMENTO CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA E INSENTA DE PROTEINA LÁCTEA ,LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL COTÉM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES E SINTETICOS 100% XAROPE DE GLICOSE, OLEOS VEGETAIS E TCM. PRODUTO DE REFERÊNCIA. EMBALAGEM – 400 GRAMAS	LATA	720
14	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE PARA SUPLEMENTAÇÃO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: LEITE INTEGRAL, MATODEXTRINA , SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A,D,C E E, MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMUSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS : CONTÉM LEITE ,GLICOSE E GALACTOSE. EMBALAGEM-380GRAMAS.	LATA	2.400



15	FÓRMULA NUTRICIONAL ENTERAL OU ORAL COMPLETA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA O AUXÍLIO NO CONTROLE GLICÊMICO. CONTENDO FIBRA NA COMPOSIÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE - 1000 ML.	TETRA PAK	720
16	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO NORMOCALORICO , NORMOPROTEICO, COM DHA e ARA , PROBIOTICOS E PREBIOTICOS, E COM EXCELENTE PERFIL LIPIDICO INDICADO PARA CRIANÇAS APARTIR DE 4 ANOS DE IDADE , COM NECESSIDADE DE UM MELHOR APORTE CALÓRICO E PROTEICO PARA RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL(PESO/ESTATURA) E REGULARIZAÇÃO DO TRATO GASTRO INTESTINAL . EMBALAGEM -400 GRAMAS	LATA	1.680
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES SEMI ELEMENTAS Á BASE DE PROTEÍNA DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA HIPOALERGÊNICO, COM TCM E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM-400 GRAMAS.	LATA	600
18	LEITE INTEGRAL EM PÓ OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE A PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, COM BOA SOLUBILIDADE E COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, EMBALAGEM-380 GRAMAS.	LATA	300

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 8.1. A entrega será de forma parcelada, na medida da necessidade, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 9.1. Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.



10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Garantir o fornecimento de fórmulas de suplementos adequados para atender às necessidades para atender as necessidades específicas de saúde dos beneficiários da rede pública: Alguns pacientes, especialmente lactentes, crianças em fase de desenvolvimento ou indivíduos com condições médicas específicas, necessitam de suplementos especiais para suprir suas necessidades nutricionais de forma adequada.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. A licitante vencedora deverá observar no que couber, os critérios de contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG sustentabilidade ambiental contido e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.
- 11.2. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.
- 11.3. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.
- 11.4. Cumprir os critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.
- 11.5. Com o objetivo de preservar e fomentar práticas não danosas ao meio ambiente, exige-se que seus fornecedores atendam certos requisitos ambientais, de produção e distribuição, tais como: sempre utilizar componentes atóxicos e que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis; jamais utilizar no modo de produção trabalho escravo ou infantil; buscar a utilização de máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais; na distribuição, sempre que possível utilizar embalagens compactas com o menor volume possível em materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.
- 12.2. Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão, técnica e, bem como aderente ao fornecimento parcelado e economicamente viável planejamento estratégico da secretaria de saúde.

EDGLEISSON KENNEDY DO NASCIMENTO BARBOSA
Diretor de assistência Farmacêutica e insumos estratégicos
CRF:8904

GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS
Nutricionista da Secretaria de Saúde
CRN: 12515